II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Concepção e execução
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prolongamento da rede de distribuição de água desde Aveiras de Cima até à zona industrial de Vale de Tábuas e construção de uma estação hidropressora.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45232150
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Ver II.1.5, conforme lista de quantidades, parte integrante do processo de concurso.
Valor estimado, sem IVA: 340000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução de 5 % do preço total de contrato, a prestar nos termos dos artigos 113º e 114º do decreto-lei nº59/99, de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada por série de preços, pagamento de acordo com o artigo 21º do decreto-lei nº59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem cumprir os requisitos necessários à sua admissibilidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
De seguida se indicam os documentos a apresentar, sem prejuízo do disposto no programa de concurso.
Documentos de habilitação dos concorrentes:
a) Alvará, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, contendo a habilitação correspondente à 6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta, de acordo com as classificações dadas pela Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;
b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no Espaço Económico Europeu;
d) Documentos emitidos pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
e) Cópias das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, as quais contenham os carimbos "recibo" e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
f) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
- Director técnico da empreitada;
- Representante permanente do empreiteiro na obra;
g) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
h) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra, e se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
i) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados que estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea f).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: valor da proposta — Ponderação: 0,75
Critério: valia técnica da proposta — Ponderação: 0,25

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
E39/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 95,21
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou dinheiro
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 22/08/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/08/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Azambuja
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
A abertura das propostas é pública, no entanto só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credênciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/07/2008

10 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Manuel Abreu de Sousa.*

300535201

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Concurso Público para Concessão de Parcela do Domínio Público Municipal (B) para Instalação de Posto de Combustível no Rossio Marquês do Pombal

1 — Entidade pública contratante: Município de Estremoz, com sede no Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz (telefone: 268339200; telefax: 268334010; e-mail: cmestremoz@cm-estremoz.pt).

2 — Objecto do concurso: concessão do uso privativo da parcela do domínio público municipal, designada pela letra B, com a área de 146,08 m², para instalação de posto de abastecimento de combustível.

3 — Prazo da concessão: 2 anos a contar da data de celebração da respectiva escritura pública, sendo renovável por iguais períodos, até ao máximo de 10 anos, se nenhuma das partes contratantes a tal se

opuser, expressamente e por escrito, com a antecedência mínima de 90 dias relativamente ao término do prazo da concessão ou da renovação em curso.

4 — Valor base da proposta de renda mensal: 1.000,00 € (mil euros).

5 — Concorrentes: Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e que sejam titulares de instalações de apoio ao posto de abastecimento de combustível a instalar na parcela a conceder pelo presente concurso. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

6 — Critério de adjudicação: A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a renda mensal proposta.

7 — O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos podem ser consultados na Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Estremoz, na morada indicada no n.º 1, entre as 09:30 h e as 12:00 h e entre as 14:30 h e as 17:00 h, desde a data de abertura do concurso até à data limite para a apresentação das propostas.

8 — Apresentação de propostas: As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17 horas do dia 11 de Agosto de 2008, podendo ser entregues directamente na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Estremoz, sita na morada indicada no n.º 1, entre as 9:30 horas e as 17:00 horas, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo atrás mencionado.

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

9 — Esclarecimentos: Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos durante o primeiro terço do prazo fixado no artigo anterior. Os pedidos devem ser solicitados por escrito ao júri do concurso.

10 — Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

11 — Acto público do concurso: Realizar-se-á pelas 10:30 horas do dia 12 de Agosto de 2008, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Estremoz, sito na morada indicada no n.º 1. Por motivo justificado, pode o acto público realizar-se dentro dos 10 dias subsequentes ao dia mencionado, em data a determinar pela entidade competente para a abertura do procedimento. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

12 — O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 90 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

13 — Obrigações do concessionário: Para além das referidas nos restantes preceitos do Caderno de Encargos e no Programa de Concurso, constituem obrigações do concessionário:

a) Manter o posto de abastecimento instalado na parcela concessionada em funcionamento, excepto situações de força maior a que seja alheio;

b) Não vedar o espaço objecto de concessão;

c) Utilizar de forma prudente e manter limpo o espaço objecto da concessão;

d) Facultar ao Município de Estremoz a fiscalização do espaço e das actividades neste desenvolvidas, sempre que este lho solicite;

e) Não aplicar o espaço a fim diverso do referido no artigo 2.º do Caderno de Encargos;

f) Não proporcionar a terceiros o uso privativo do local, excepto se tal lhe for expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Estremoz;

g) Dar conhecimento imediato à Câmara Municipal de Estremoz de qualquer vício que afecte o local;

h) Não efectuar quaisquer obras no espaço concessionado, sem consentimento expresso e por escrito da Câmara Municipal de Estremoz;

i) Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis aos postos de abastecimento de combustíveis;

j) Proceder ao pagamento de todas as licenças, impostos, multas e encargos que incidam sobre a exploração do espaço;

l) Restituir o espaço finda a concessão.

14 — Caução: Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual a seis prestações mensais. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pelo adjudicatário. Finda a concessão, a entidade adjudicante promove, no prazo de 30 dias, a liberação da caução acima referida.

15 — Direitos e obrigações do Município: É reservado ao Município o direito de fiscalizar o cumprimento dos deveres do concessionário nos termos impostos pelos respectivos Contrato, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais legislação aplicável em vigor. O Município de Estremoz reserva-se, mediante aviso prévio de 180 dias, o direito de resgatar a concessão antes do seu termo, sempre que circunstâncias de interesse público o justifiquem e sem que à concessionária sejam devidas quaisquer indemnizações.

16 — Caducidade da concessão: A concessão do uso privativo da parcela do domínio público municipal identificada no n.º 2 caducará nos seguintes casos:

a) Com o decurso do prazo da concessão estipulado no artigo 3.º do Caderno de Encargos;

b) Pela extinção ou morte, nos termos legais, da entidade concessionária;

c) Por acordo das partes;

d) Por perda do espaço cedido.

Em caso de caducidade da concessão o concessionário não terá direito a qualquer indemnização por benfeitorias efectuadas no local a cujo levantamento não possa proceder. Finda a concessão a entidade concessionária deverá, de imediato, proceder à entrega do local, devoluto de quaisquer bens e no estado em que lhe foi entregue, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com o seu fim.

17 — Rescisão do contrato: O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de o rescindir, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais, quando a elas haja lugar.

18 — Legislação aplicável: Em tudo o que não esteja especialmente contemplado no processo do concurso, aplicar-se-á o previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

300533696

Concurso Público para Concessão de Parcela do Domínio Público Municipal (C) para Instalação de Posto de Combustível no Rossio Marquês do Pombal

1 — Entidade pública contratante: Município de Estremoz, com sede no Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz (telefone: 268339200; telefax: 268334010; e-mail: cmestremoz@cm-estremoz.pt).

2 — Objecto do concurso: concessão do uso privativo da parcela do domínio público municipal, designada pela letra C, com a área de 159,67 m², para instalação de posto de abastecimento de combustível.

3 — Prazo da concessão: 2 anos a contar da data de celebração da respectiva escritura pública, sendo renovável por iguais períodos, até ao máximo de 10 anos, se nenhuma das partes contratantes a tal se opuser, expressamente e por escrito, com a antecedência mínima de 90 dias relativamente ao término do prazo da concessão ou da renovação em curso.

4 — Valor base da proposta de renda mensal: 1.000,00 € (mil euros).

5 — Concorrentes: Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e que sejam titulares de instalações de apoio ao posto de abastecimento de combustível a instalar na parcela a conceder pelo presente concurso. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

6 — Critério de adjudicação: A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a renda mensal proposta.

7 — O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos podem ser consultados na Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Estremoz, na morada indicada no n.º 1, entre as 09:30 h e as 12:00 h e entre as 14:30 h e as 17:00 h, desde a data de abertura do concurso até à data limite para a apresentação das propostas.

8 — Apresentação de propostas: As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17 horas do dia 11 de Agosto de 2008, podendo ser entregues directamente na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Estremoz, sita na morada indicada no n.º 1, entre as 9:30 horas e as 17:00 horas, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo atrás mencionado.

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de